

**Lei nº 2.189, de 31 de outubro de 2002.**

**“Abre Crédito Suplementar e aponta recurso”.**

**ADROALDO DA SILVA COUTO**, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Art. 43 da Lei nº 4.320/64, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
01 – Secretaria da Saúde – ASPS

10.301.0034.2036 – Manutenção dos Serviços da Saúde  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
..... R\$ 33.500,00

10.301.0011.1012 – Aquisição de Veículos e Máquinas  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanente  
..... R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito de que trata o Art. 1º a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
01 – Secretaria da Saúde – ASPS  
09.032.0001.2038 – Contribuição Previdenciária – SAÚDE  
3.1.90.13.02.00.00 – Obrigações Previdenciárias ..... R\$ 24.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
03 – Programa de Assistência Básica – PAB

10.301.0001.2037 – Manutenção dos Serviços da Saúde – PAB  
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores  
..... R\$ 24.500,00  
10.301.0034.2037 – Manutenção dos Serviços da Saúde - PAB  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 35.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,**  
31 de outubro de 2002.

Adroaldo da Silva Couto  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos